



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 09 / 2020 - DE 05 DE MAIO DE 2020

Encaminha **Projeto de Lei nº 08/2020** e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 08/2020, de nossa autoria, que dispõe sobre:

Projeto de Lei nº 08/2020 – Autoriza o Poder Executivo transformar em “Travessa”, acesso e domínio público, parte do Lote de Terreno Urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 11 (onze), situado nos fundos para a Av. São Paulo, patrimônio de Goataporanga, município de Nova Guataporanga-SP, de propriedade do Município, que além do acesso aos terrenos adjacentes, dará acesso também aos Barracões recebidos da Cesp, onde funciona o Recriarte, Oficinas e Cozinha Piloto.

Outrossim, devido à urgência que temos da deliberação do referido Projeto de Lei, solicitamos de Vossa Excelência que o mesmo seja apreciado com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vagner A. Lima
Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-



A

Sua Excelência o Senhor

Odair Augusto Coelho

DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

NESTA.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2020 – DE 05 DE MAIO DE 2020
Transforma parte do **Lote de Terreno Urbano nº 08 da Quadra 11**, fundos para a Av. São Paulo, patrimônio de Goataporanga, em Travessa e dá outras providências.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica transformado em “**Travessa**”, acesso e domínio público, parte do **Lote de Terreno Urbano nº 08 (oito) da Quadra nº 11 (onze)**, situado nos fundos para a Av. São Paulo, patrimônio de Goataporanga, município de Nova Guataporanga-SP, de propriedade do Município.

§ 1º)- Parte do Lote de Terreno referido neste artigo, mede **10,0 x 15,0 mts**, de forma retangular, divisa do Lote n. 17, mede **10,0 mts**; de um lado faz divisa com o Lote n. 09, mede **15,0 mts**; de outro lado divisa do Lote n. 07, mede **15,0 mts**; e, outro lado divisa com remanescente do mesmo Lote n. 08, onde mede **10,0 mts**, perfazendo o total de **150,0 m2**, Matrícula Cartório de Imóveis sob nº 2.237, sem benfeitorias.

§ 2º)- A transformação em Travessa tem como objeto o acesso aos terrenos adjacentes e cozinha piloto.

Artigo 2º)- A Travessa instituída nesta Lei, é prolongamento da Travessa do Lote n. 17, criada através da Lei Municipal n.1.417, que também passa a denominar-se de “Travessa_João Zaurizio de Souza”.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 05 de Maio de 2020.

Vagner Alves de Lima
Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-



[Handwritten signature]
RECEBI
11/05/2020